

# DOCUMENTO ORIENTADOR CORREÇÃO DE FLUXO 2022



## Governador do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto

## Secretária de Estado de Educação

Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

## Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

Izabella Cavalcante Martins

## Superintendência de Políticas Pedagógicas

Esther Augusta Nunes Barbosa

## Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Rosely Lúcia de Lima

## Diretoria de Ensino Médio

Mônica de Oliveira Ribeiro Couto

# **SUMÁRIO**

1.	AP	RESENTAÇÃO	2
2.	JU	STIFICATIVA	4
3.	OR	GANIZAÇÃO	6
	3.1	Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio	7
	3.2	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação	9
	3.3	Considerações finais sobre organização das turmas	12
4.	QU	ADRO DE PESSOAL	12
5.	RE	GISTROS NO SIMADE	13
6.	FOI	RMAÇÃO DE PROFESSORES	13
7.	МО	NITORAMENTO E AVALIAÇÃO	14
8.	SU	GESTÕES DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO	15
9.	REI	FERÊNCIAS	17
10	Δ	ANEXO.	18

## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar a Proposta de Atendimento para a Correção de Fluxo no ano de 2022, esclarecendo todos os aspectos relativos à organização dessas turmas na escola.



As turmas de Correção de Fluxo da Educação Básica de Minas

Gerais têm como objetivo desenvolver as competências e habilidades básicas necessárias a todos os estudantes que se encontram em atraso em relação ao ano de escolaridade. Nesse contexto, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) instituiu a estratégia de Correção de Fluxo de estudantes com dois anos ou mais de distorção idade/ano de escolaridade, com atendimento diferenciado na forma de aceleração da aprendizagem, para que, no ano seguinte, o estudante possa ser inserido nas turmas regulares.

As turmas de Correção de Fluxo atendem ao disposto na alínea b do inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pois a distorção idade/ano se vê, ao longo do processo, agravada pela repetência e pelo abandono escolar, gerando um significativo número de estudantes que não desenvolveram as competências e habilidades esperadas para o ano de escolaridade.

É necessário que seja feito um trabalho diferenciado para incentivar, fortalecer a autoestima, mostrar que esse estudante é capaz de alcançar os objetivos propostos da sua formação escolar e que a sala de aula é um espaço colaborativo. Tudo isso para que o estudante fique na escola, não abandone os estudos e consiga acompanhar os seus pares.

Para sanar dificuldades e defasagens de aprendizagem, alguns estudantes precisam de um acompanhamento mais efetivo que outros. Isso demanda a reorganização dos tempos de estudo, atendimento às necessidades de aprendizagem, estudantes plenamente alfabetizados e letrados, aprendendo no tempo certo e finalizando cada etapa da educação básica na idade adequada.

Ademais, é importante considerar o contexto pandêmico e, em 2022, dar continuidade às ações de acolhimento iniciadas em 2021, tendo como perspectiva o cuidado e

equidade, a partir de observação atenta, escuta empática e o auxílio, conforme as necessidades e demandas dos estudantes. Dessa maneira, além de garantir o retorno dos estudantes com segurança, precisamos cuidar para que voltem e permaneçam na escola, pois o risco de abandono e evasão ainda é grande e é nosso compromisso educacional assegurar que as vidas sejam preservadas, ao mesmo tempo em que temos de garantir a receptividade e o engajamento dos estudantes.

#### 2. JUSTIFICATIVA

As turmas de Correção de Fluxo visam atender aos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, que tenham 02 (dois) anos ou mais de distorção idade/ano de escolaridade, dando a eles a oportunidade de fortalecimento da sua trajetória escolar, por meio da vivência de uma nova



organização dos processos de ensino e de aprendizagem, buscando sanar as defasagens evidenciadas ao longo do percurso.

No quadro 01, é apresentado um recorte dos dados de distorção idade/ano de escolaridade referente aos anos de 2017 a 2020.

Quadro 01 - Taxa percentual de Distorção Idade-Ano de escolaridade nos Níveis de Ensino Fundamental e Médio em Minas Gerais - 2017 a 2021

	Ensino Fundamental de 8 e 9 anos										Ensino Médio					
Ano	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total	1ª Série	2ª Série	3ª Série
2017	14,6	2,8	20,8	1,1	1,4	2,5	3,3	4,9	18,6	21,0	19,4	24,2	29,4	34,1	25,2	18,2
2018	14,2	2,5	20,3	0,8	1,3	2,2	3,2	4,3	18,1	22,2	21,5	19,6	28,8	34,2	26,2	18,6
2019	12,9	2,6	18,1	1,9	1,1	2,1	2,9	4,4	15,5	19,5	19,4	18,4	24,5	29,0	23,2	17,3
2020	13,9	2,1	19,4	0,7	1,1	1,8	2,6	3,9	16,4	19,6	21,0	20,8	26,2	31,3	24,2	18,2
2021	11.6	2.2	15.7	1.6	1.5	1.8	2.4	3.3	8.4	15.9	18.1	19.6	21.7	22.0	23.3	18.7

Fonte: MEC/Inep/DEED — Microdados Censo Escolar 2017-2021 — Elaboração: Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais-SEE/MG.

A distorção idade/ano de escolaridade é um dos problemas acentuados na educação brasileira, sendo produzido ao longo do tempo. Variáveis diversas resultam em reprovação e evasão escolar abarcando um percentual significativo de estudantes.

Os impactos da distorção idade/ano de escolaridade refletidos nos Anos Finais do Ensino Fundamental repercutem durante toda a trajetória escolar do estudante e especificamente para o Ensino Médio, impulsiona a evasão escolar que se apresenta como um dos maiores desafios dessa etapa de ensino. A saída precoce da escola acarreta inegáveis prejuízos na formação profissional dos indivíduos e discrepância de salários no mercado formal de trabalho em comparação às pessoas com maior

escolarização, além de dificultar a retomada posterior dos estudos e a conclusão de curso em nível superior. Portanto, a Correção de Fluxo pode proporcionar aos estudantes maiores oportunidades de conclusão da Educação Básica e prosseguimento dos estudos em nível superior, bem como melhores oportunidades de inserção no mundo do trabalho.

Diante do exposto, a SEE/MG estabelece a estratégia de Correção de Fluxo, cujo monitoramento envolverá a participação das SRE e escolas, para redução progressiva dos índices de distorção idade/ano de escolaridade, aumento da proficiência média nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, possibilitando ao estudante a inserção no ano de escolaridade de acordo com a idade prevista em Lei.

## 3. ORGANIZAÇÃO

Em consonância com a Resolução SEE nº 4.276/2020, as turmas de Correção de Fluxo destinadas aos estudantes com pelo menos dois anos de distorção idade/ano de escolaridade devem ser criadas, considerando-se que:

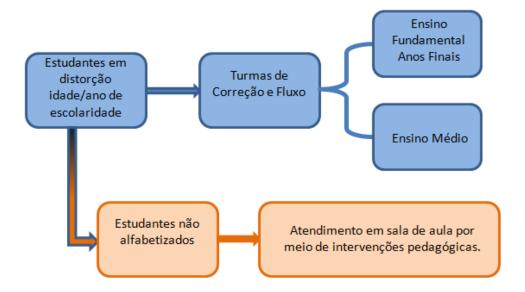


- a escola deverá dispor de sala(s) ociosa(s);
- as turmas só poderão ser formadas se a escola contar com, pelo menos, 02 (duas) turmas de cada ano de escolaridade do Ensino Fundamental e ou 02 (duas) turmas do 1º ano do Ensino Médio, evitando assim, a substituição do atendimento do Ensino Regular pelo atendimento de Correção de Fluxo;
- a escola deverá realizar o remanejamento de turmas no Plano de Atendimento.
   Caso não seja possível, deverá solicitar aumento de turmas à SRE e aguardar análise e autorização. Somente após a inserção da turma no SIMADE, poderá ser iniciado o atendimento;
- caso a escola verifique a necessidade de abertura de turma de Correção de Fluxo, ela deverá garantir, prioritariamente, o atendimento aos estudantes em turmas do ensino regular, não podendo sobrecarregar o ensino regular para além do permitido na legislação em detrimento das turmas de Correção de Fluxo, isso na hipótese de não haver espaço físico.

Toda escola que atender aos critérios supracitados deverá ofertar a(s) turma(s) de Correção de Fluxo.

Para participar da turma de Correção de Fluxo o estudante deverá estar com o processo de alfabetização consolidado de acordo com as definições da Base Nacional Comum Curricular. Os estudantes que ainda não consolidaram as competências e habilidades básicas da alfabetização/letramento e matemática poderão ser atendidos nas turmas do Programa do Reforço Escolar e também, por meio de intervenções pedagógicas, potencializando assim, suas aprendizagens e consolidando as habilidades básicas do processo de alfabetização.

### Fluxograma -01



#### 3.1 Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio

O atendimento aos estudantes nas turmas de Correção de Fluxo será estruturado considerando os seguintes pressupostos:

	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Estrutura da organização	responsáveis e com os estudantes, por m de Fluxo e as vantagens do processo distorção. Após a apresentação da propo a assinatura do Termo de Responsabilida matrícula do estudante. Em caso de neo	esário que o Gestor escolar dialogue com os eio de reunião, e oriente-os sobre a Correção de aceleração do estudante que está em esta, o Gestor deve solicitar aos responsáveis de, que está no Anexo II, para a efetivação da gativa dos pais/responsáveis, esses deverão nformando o motivo pelo qual dispensam a

I							
	Nos anos finais do Ensino Fundamental,	As Turmas de Correção de Fluxo serão					
	o 1º período corresponderá aos 6º e 7º	estruturadas com a enturmação dos					
	anos e o 2º período corresponderá aos 8º	estudantes, matriculados no Ensino Médio,					
	e 9º anos.	que apresentem o perfil para atendimento e					
		manifestem o interesse, conforme Termo					
		de Responsabilidade assinado pelo					
		estudante maior de idade ou por seu					
		responsável legal.					
		Os estudantes enturmados na Correção de					
		Fluxo realizarão o 1º e o 2º ano do Ensino					
		Médio no período de um ano letivo, sendo um					
		semestre distinto para cada um dos anos de					
		escolaridade indicados. Após isso, os					
		estudantes podem prosseguir os estudos,					
		matriculados no 3º ano do Ensino Médio					
		Regular.					
	Trabalho organizado, considerando as	A partir de 2022, as turmas seguirão a Matriz					
	aulas ministradas em cada componente	Curricular de Correção de Fluxo, trazida pela					
Forma de	curricular constante da Matriz Curricular	Resolução SEE nº 4.657/2021, que prevê					
atendimento	de Correção de Fluxo. A carga horária	carga horária de 6 (seis) módulos-aula de 50					
	diária será de 5 (cinco) módulos-aula de	minutos por dia.					
	50 minutos.						
Corpo	Professor Regente de aula com	licenciatura no respectivo Componente					
Docente	Curricular, para ministrar o componente	·					
		:-~- J- DNOO					
Perfil do							
Estudante	idade/ano de escolaridade de 2 (dois) ou r	nais anos, compietos ate 31/03/2022.					
Composição	Cada turma deverá atender o mínir	mo de 15 (quinze) e o máximo de 30					
das Turmas	(trinta) estudantes.						
ado raililas							
1							

	Material do Professor: Matriz Curricular - Correção Fluxo com sugestões para a prática					
	- Ensino Fundamental e Ensino Médio.					
	Material do estudante: Livro didático considerando a matriz da Correção de					
Material	Fluxo/Seleção de tópicos, textos, atividad	des constantes do material.				
Didático	Elaboração específica do material para	o estudante, na perspectiva interdisciplinar.				
	Pode-se avaliar a possibilidade de utilizaç	ção das teleaulas gravadas e exibidas na Rede				
	Minas e a adaptação dos PET, considera	ando a Matriz específica para a Correção de				
	Fluxo.	, ,				
	Matriz curricular da Correção de Fluxo	Matriz curricular da Correção de Fluxo para o				
	para o Ensino Fundamental prevista na	Ensino Médio prevista na <u>Resolução SEE Nº</u>				
	Resolução SEE Nº 4.276/2020.	<u>4.657/2021</u> , Anexo VI.				
	Anos finais: A correção de Fluxo será	Ensino Médio: A Correção de Fluxo no				
	organizada em períodos anuais com	Ensino Médio será organizada em períodos				
Estrutura	carga horária de 833:20h (oitocentas e	semestrais, com carga horária de 500:00				
Curricular	trinta e três horas e vinte minutos),	(quinhentas horas) cada, distribuídas em 20				
	distribuídas em 40 (quarenta) semanas	(vinte) semanas letivas semestrais. Cada				
	letivas anuais. O 1º período	período semestral corresponderá ao ano de				
	corresponderá ao 6° e 7° anos e o 2°	escolaridade indicado.				
	período corresponderá ao 8° e 9° anos.					

#### 3.2 Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação

A garantia dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa está consolidada no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, regulamentado pela lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, bem como na Resolução CNE/CEB nº 03/2016, que estabelece as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Portanto, orientam as entidades que executam as medidas socioeducativas de internação no sentido da garantia de acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes e jovens em privação de liberdade, considerando suas especificidades. Neste sentido, o atendimento aos estudantes nas turmas de Correção de Fluxo das escolas que funcionam em Unidades Socioeducativas será estruturado considerando os seguintes pressupostos:

	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Anos Finais
Estrutura da organização	O Ensino Fundamental Anos Iniciais nas escolas que funcionam nas Unidades Socioeducativas será organizado em turmas de Correção de Fluxo, em consonância com o Anexo I da Resolução SEE nº 4.276/2020.  Os anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendem do 1º ao 5º ano.	O Ensino Fundamental Anos Finais nas escolas que funcionam nas Unidades Socioeducativas é organizado em turmas de Correção de Fluxo, em consonância com o Anexo II da Resolução SEE nº 4.276/2020.  Nos anos finais do Ensino Fundamental, o 1º período corresponderá ao 6º e 7º anos e o 2º período corresponderá ao 8º e 9º anos.
Forma de atendimento	Trabalho organizado considerando as aulas ministradas em cada componente curricular constante da Matriz Curricular de Correção de Fluxo.  A carga horária diária será de 4 (quatro) módulos-aula de 60 minutos.	Trabalho organizado considerando as aulas ministradas em cada componente curricular constante da Matriz Curricular de Correção de Fluxo. A carga horária diária será de 5 (cinco) módulos-aula de 50 minutos.
Corpo docente	Professor Regente de Turma será o responsável por ministrar todos os componentes curriculares.	Professor Regente de Aula com licenciatura no respectivo componente curricular.
Perfil do Estudante	vínculo com a escola: encontram-se ev matriculados, estão infrequentes. Como de adolescentes em distorção idad dificuldades na construção e consolid sentido, todos os estudantes do Ensino	dos nas unidades socioeducativas não possui adidos, não matriculados ou mesmo, quando consequência, destaca-se um grande número de/ano de escolaridade, que apresentam lação dos conhecimentos escolares. Nesse Fundamental, que estão em cumprimento de serão atendidos em turmas de Correção de

Composição das Turmas	internação devem ser criadas considera aulas, bem como as questões de segui Socioeducativa. Assim, as turmas de estudantes.  A criação de turmas nas escolas est cumprimento de medida de internação, no da seguinte forma:  Após avaliação do gestor escolar sobre diálogo com a direção da unidade socioe sobre essa necessidade à Superintendê de Inspeção Escolar.  *O inspetor deverá analisar a solicitação	m cumprimento de medida socioeducativa de ndo os espaços físicos destinados às salas de rança apresentadas pela direção da Unidade verão ser constituídas, em média, por 12 aduais que atendem aos adolescentes em não previstas no Plano de Atendimento, se dará a necessidade de criação de novas turmas e educativa, a direção da escola deverá informar ncia Regional de Ensino, por meio do Serviço e encaminhar um parecer assinado, por meio so - SEI à SEE/SOIE - Superintendência de se.
Material Didático	Estudante: Livro didático considerando tópicos, textos, atividades constantes do	crizes e orientação SEE adaptado Material do o a matriz da Correção de Fluxo/Seleção de o material.
Estrutura Curricular	Matriz curricular da Correção de Fluxo para o Ensino Fundamental prevista na Resolução SEE Nº 4.276/2020.  Anos Iniciais: duração de um ano com carga horária de 800 horas, distribuídas em 40 semanas letivas. Os anos iniciais do Ensino Fundamental, compreendem do 1º ao 5º ano.	Matriz curricular da Correção de Fluxo para o Ensino Fundamental prevista na Resolução SEE Nº 4.276/2020.  Anos Finais: dois períodos anuais com carga horária de 833:20h (oitocentas e trinta e três horas e vinte minutos), distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas anuais. O 1º período corresponderá ao 6º e 7º anos e o 2º período corresponderá ao 8º e 9º anos.

Não haverá atendimento de Correção de Fluxo para turmas do Ensino Médio nas escolas que funcionam em Unidades Socioeducativas, sendo a oferta educacional organizada conforme matriz curricular proposta na Resolução SEE nº 4.657/2021.

O **Termo de Responsabilidade**, que está no Anexo deste documento, não se aplica às escolas que atendem aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

As escolas que atendem aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação deverão orientar-se pela metodologia e recursos pedagógicos descritos neste documento, considerando o contexto de privação de liberdade dos adolescentes, além de dialogar com a direção da unidade socioeducativa sobre a viabilidade da execução das atividades pedagógicas.

#### 3.3 Considerações finais sobre organização das turmas

A abertura de turmas de Correção de Fluxo **não** se aplica nos seguintes casos:

- Escolas e turmas indígenas, em decorrência das especificidades culturais;
- Estudantes da educação especial, uma vez que já têm como prerrogativa o direito a 50% de dilação no tempo de escolaridade;
- Estudantes matriculados nas turmas de Educação Integral do Ensino Fundamental e Ensino Médio, uma vez que já possuem jornada escolar ampliada e proposta pedagógica diferenciada.
- No Ensino Médio das escolas que atendem, exclusivamente, o sistema socioeducativo ou ofertam esse atendimento em segundo endereço.

#### 4. OUADRO DE PESSOAL

Quanto aos recursos humanos para atendimento das turmas de Correção de Fluxo, a escola deverá priorizar a distribuição de aulas a partir do seu quadro de professores. Os processos de contratação adicionais **somente** serão autorizados, caso a escola não possua professores com carga horária disponível para assumir as turmas de Correção de Fluxo. Em caso de



alterações no comporta da escola (quantitativo de profissionais a que a escola tem direito considerando o número de matrículas e turmas) serão observadas as orientações da resolução vigente, publicada anualmente, que estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal.

As contratações para as escolas, que atendem aos estudantes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, deverão ocorrer, conforme orientações complementares à resolução que esteja em vigor, quanto à contratação de candidatos

ao exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG).

#### 5. REGISTROS NO SIMADE

O Sistema Mineiro de Administração Escolar (SIMADE) está parametrizado para receber os registros das turmas de



Correção de Fluxo, conforme matrizes curriculares propostas na Resolução 4.276/2020 e no Anexo VI, da Resolução 4.657/2021.

## 6. FORMAÇÃO DE PROFESSORES



Em conformidade com o Currículo Referência de Minas Gerais - CRMG para os Anos Finais e para o Ensino Médio a tarefa essencial da política educacional de incluir e fazer uma escola de qualidade para todos exige oportunizar aos profissionais da educação a análise crítica, inovadora e permanente de sua prática, considerando a formação continuada a partir das necessidades locais, em

consonância com as diretrizes da rede.

Nesse contexto, a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores organizou o curso "Introdução à Formação Pedagógica – Correção de Fluxo", disponível para realização desde o 2º semestre de 2021. O Curso é ofertado na modalidade à distância, no formato autoinstrucional com duração de 20 horas distribuídas em quatro unidades:

Unidade I: Os Sujeitos da Correção de Fluxo

Unidade II: Legislações, Diretrizes e Concepções Educacionais para a Correção de Fluxo

Unidade III: Organização do Trabalho Pedagógico para a Correção de Fluxo

Unidade IV: Estratégias de Planejamento para a Correção de Fluxo

As inscrições podem ser realizadas no link:

https://escoladeformacao.educacao.mg.gov.br/index.php/inscricoes-abertas/400-introdutorio-a-formacao-pedagogica-correcao-de-fluxo-inscricao



## 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação agem no processo de verificação das ações propostas. Por meio do monitoramento, é possível identificar problemas na fase de execução, enquanto a avaliação é um instrumento capaz de apontar a eficiência e eficácia das ações.



Para realizar o monitoramento da ação, **a SEE/MG** disponibilizará às Superintendências Regionais de Ensino

um link com formulário a ser preenchido bimestralmente pelas escolas para acompanhamento do quantitativo de matrículas e de turmas de Correção de Fluxo, bem como um levantamento qualitativo das ações desenvolvidas. A SEE/MG e a SRE acompanharão, ao longo do processo, os lançamentos referentes às turmas de Correção de Fluxo no formulário de monitoramento e no SIMADE.

Para abertura das turmas, é essencial que a SRE oriente e acompanhe as escolas nos pedidos de autorização de turmas, assim como no processo de contratação/convocação de pessoal, caso seja necessário. Também é de responsabilidade da SRE monitorar o lançamento dos dados das turmas de Correção de Fluxo no SIMADE, bem como eventuais evasões e informar à SEE/MG.

Bimestralmente, **a equipe pedagógica** (Professores, Especialista e Direção da escola) deverá analisar e avaliar a participação, assiduidade e a aprendizagem de cada estudante. É responsabilidade do Gestor da escola garantir que os dados do SIMADE estejam sempre atualizados.

Cabe aos professores acompanhar a aprendizagem dos estudantes, registrar todo o processo de desenvolvimento, as atividades e as avaliações, bem como planejar aulas com metodologias diferenciadas para que os estudantes possam desenvolver as competências e habilidades ainda não alcançadas. Todas as avaliações e demais atividades deverão ser registradas no Diário Escolar Digital - DED, conforme ocorre com as demais turmas do Ensino Regular.

A avaliação dos estudantes das turmas de Correção de Fluxo na perspectiva da Progressão Continuada, deverá ser processual, contínua e cumulativa, alinhada às necessidades de aprendizagem definidas no planejamento que irá nortear o trabalho dos professores, valorizando o conhecimento dos estudantes, para ajudá-los a ressignificar suas aprendizagens. Nessa perspectiva, será criada uma pasta no Google Drive que será compartilhada com a SRE para a socialização das práticas e ações exitosas realizadas nas turmas de Correção de Fluxo durante o semestre letivo.

#### 8. SUGESTÕES DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO

O material de apoio pedagógico a ser utilizado pela equipe escolar deverá ser um recurso que ajudará na análise, organização e direcionamento referente à dinâmica das aulas, objetivando a motivação dos professores, e principalmente, dos estudantes, levando-os a adquirir novos conhecimentos e saberes.



#### Panorama Distorção Idade-Série no Brasil - Unicef:

https://www.unicef.org/brazil/media/461/file/Panorama\_da\_distorcao\_idade-serie\_no\_Brasil.pdf.

#### Trajetórias de Sucesso Escolar - Unicef:

https://trajetoriaescolar.org.br/

https://trajetoriaescolar.org.br/curso/apresentacao/

https://drive.google.com/file/d/17RNVgkS1\_q\_194qlNq3Vz41vgNXWkj04/view
https://drive.google.com/file/d/1ikkC6Zuq2j0hPqRM605mGLljh1cylflG/view
https://drive.google.com/file/d/10kjstndn\_9bz\_vmfrj8hY3LZ-oAmMAH7/view
https://drive.google.com/file/d/18pv0CAIXC0Jz63CgTwqblqL0kZ3T2cSw/view
https://drive.google.com/file/d/1xchUh5xwn7cALy6ZYuNlkrzPKHhaZwip/view
https://drive.google.com/file/d/1GPqPnlVYdP0iJJQNJKeZf3LKXtlKGLcH/view
https://drive.google.com/file/d/1Yz1trCBDVr2WlPFxCoGl1H36lGTKA0Ta/view
https://drive.google.com/file/d/1Xssvewl\_GH86r5TnpgT0mCTeyWvx0gXJ/view
https://drive.google.com/file/d/17a2nX1a3CJ-jsHKDp70DBjlvYFi7LB2h/view
https://drive.google.com/file/d/1F5Zf-h8YcWMwwryxy25JVd0Y-V333yCk/view

https://drive.google.com/file/d/1kD-THjfi5dzQrUFMjGkP7ho0bv-9YVcc/view

https://drive.google.com/file/d/1pk0E209R-9wbl\_BPSD4iALpaG6lWjveu/view

https://drive.google.com/file/d/1W8FvYKV\_N1aqknzg\_NN78Jn0p5U4AB71/view

https://drive.google.com/file/d/1ZNbtJ-VknKs1HA-A05zlgsF3ETBYXC2t/view

#### União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime:

https://undime.org.br/

https://undime.org.br/noticia/18-03-2021-13-08-distorcao-idade-serie-e-maior-entre-os-meninos

#### Taxas de Distorção Idade-série

https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-distorcao-idade-serie

#### Materiais Nova Escola

https://gestaoescolar.org.br/conteudo/731/projeto-institucional-correcao-de-fluxo-na-escola
https://gestaoescolar.org.br/conteudo/702/como-corrigir-a-defasagem-idade-serie
https://gestaoescolar.org.br/conteudo/1938/censo-escolar-gestor-deve-ficar-atento-a-estes-numeros



# 9. REFERÊNCIAS

RASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. BRASIL.						
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 27 jan.						
2020.						
Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento						
Socioeducativo (Sinase). Disponível em: <u>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-</u>						
<u>2014/2012/lei/l12594.htm</u> Acesso em 05 fev. 2020.						
Resolução CNE Nº 3 de 13 de março de 2016. Diretrizes Nacionais para o						
atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas						
socioeducativas. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/">http://portal.mec.gov.br/</a> . Acesso em 05 fev 2020.						
CENPEC. Plataforma Cenpec. Organização da sociedade civil sem fins lucrativos.						
Ambiente Virtual: cenpec, s/d. Disponível em: https://www.cenpec.org.br/. Acesso em:						
30 jan. 2020.						
MINAS CEDAIS. Curríquia Deferência de Minas Carcia. Secretario de Estado de Educação						
MINAS GERAIS. Currículo Referência de Minas Gerais. Secretaria do Estado de Educação						
de Minas Gerais. Minas Gerais, 2018. Disponível em:						
https://curriculoreferencia.educacao.mg.gov.br/ Acesso em 28 jan. 2020.						
Resolução SEE Nº 4.276/2020, de 23 de Janeiro de 2020. Correção de						
Fluxo no âmbito das escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais. Diário Oficial						
do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 23 jan. de 2020. Disponível em:						
https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/4276-20-r%20-						
<u>%20Public.%2023-01-20.pdf</u> Acesso em 28 jan. 2020.						
Sistema Mineiro de Administração Escolar (Simade). Secretaria do Estado						
de Educação de Minas Gerais. Disponível em:						
nttps://www.simadeweb.educacao.mg.gov.br. Acesso em 2019.						

## 10. ANEXO

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Pelo presente termode responsabilidade, eu	
	, portador (a) da
cédula de identidade R.G. nº,	devidamente inscrito (a) no CPF
sob $n^{\underline{o}}$ , residente	e domiciliado na
, responsabilizo-me pela ( ) PARTICIPAÇÃO PARTICIPAÇÃO do(a) estudante	( ) NÃC
na turma "Correção de Fluxo" para consolidar habilidad	es para o desenvolvimento de
competências, conforme a idade/ano de escola	ridade na Escola Estadua
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo	de responsabilidade.
de	de
MOTIVOS DA NÃO PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE NA CO	
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável	